



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 007/2021

"Dispõe sobre o repasse de recursos as organizações da sociedade civil."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o repasse mensal à entidade **Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste** com o acréscimo de 50% do valor mensal passando a ser de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalizando assim até o final do exercício vigente o aumento de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais). Aditando o Termo de Fomento nº01/2021, conforme Plano de Trabalho devidamente apresentado e legislação vigente que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, totalizando o seguinte valor do repasse anual no exercício de 2021:

Lar São Vicente de Paulo de Estrela d'Oeste.
Rua Alagoas, 643 – Jardim São Paulo.
Estrela d'Oeste – SP
CNPJ – 45.112.091/0001-95
Valor Total Ano R\$ 90.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o *caput* decorrem de recursos do tesouro municipal e da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo Municipal	
02.08	Fundo de Assistência Social	
02.08.01	Fundo de Assistência Social	
08.244.0005.2121	Manutenção das Atividades de Assistência Social	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 343.000,00

Fonte: 01 - Tesouro
Aplicação 500.022– Subvenções para Entidades do Terceiro Setor
Ficha 183

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 28 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Impacto nº 001/2021

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme o Projeto de Lei Complementar.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2021	
Repasso ao Lar São Vecente de Paula de Estrela d'Oeste (Impacto 01/2021)	90.000,00
Total Anual	90.000,00

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2021	
Repasso ao Lar São Vecente de Paula de Estrela d'Oeste (Impacto 01/2021)	90.000,00
Total do Aumento Anual	90.000,00

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2022	
Repasso ao Lar São Vecente de Paula de Estrela d'Oeste (Impacto 01/2021)	90.000,00
Total do Aumento Anual	90.000,00

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2020	
+ Receita Estimada para 2020	40.402.000,00
Diponibilidade Financeira Estimada em 2020	40.402.000,00
Acréscimo de despesas	90.000,00
- Impacto Financeiro	0,2228%
- Impacto Orçamentário	0,2228%

b) Exercício de 2021	
+ Receita Estimada para 2020	42.422.100,00
Diponibilidade Financeira Estimada em 2021	42.422.100,00
Acréscimo de despesas	90.000,00
- Impacto Financeiro	0,2122%
- Impacto Orçamentário	0,2122%

c) Exercício de 2022	
+ Receita Estimada para 2020	44.543.205,00
Diponibilidade Financeira Estimada em 2022	44.543.205,00
Acréscimo de despesas	90.000,00
- Impacto Financeiro	0,2021%
- Impacto Orçamentário	0,2021%

III – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO/CONTADOR



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Estrela d'Oeste, 24 de Fevereiro de 2021.

Marcos Antonio Saes Lopes
Prefeito Municipal

